



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.057
De 21 de agosto de 2019

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do
Senhor GILDO MERLOS.

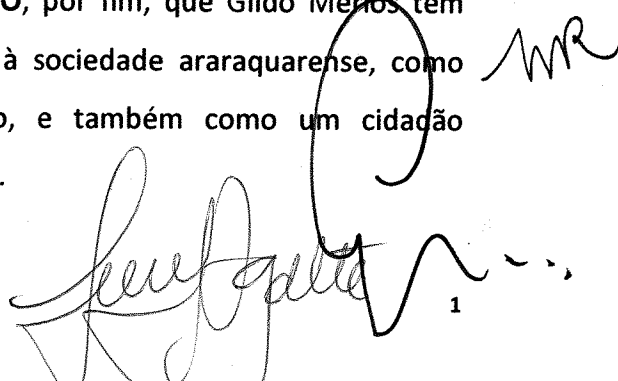
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Gildo Merlos, ocorrido na tarde do dia 20 de agosto de 2019, neste Município;

CONSIDERANDO que Gildo Merlos fez história nesta cidade de Araraquara, onde nasceu no ano de 1937, cresceu no bairro do Carmo, formou-se em Direito, e tornou-se Servidor Público exercendo a Função de Oficial de Justiça no Fórum “Juiz Macedo Couto”;

CONSIDERANDO o importante papel desempenhado por Gildo Merlos no cenário político local, iniciando como suplente de Vereador, convocado na quarta Legislatura, eleito Vereador para a sexta Legislatura, e na sequência reeleito para sétima, oitava, nona, décima, décima primeira e décima segunda Legislaturas, totalizando sete mandatos consecutivos;

CONSIDERANDO que Gildo Merlos foi Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araraquara, nos períodos: 1977/1979, 1987/1988, 1989/1990, e 1995/1996; Vice-Presidente nos períodos: 1969/1970, 1970/1971, e 1979/1981, e ainda, ao longo de seus mandatos, participou de várias Comissões Permanentes do Poder Legislativo, ora como Membro, ora como Presidente;

CONSIDERANDO, por fim, que Gildo Merlos tem uma extensa folha de serviços prestados à sociedade araraquarense, como advogado, líder político, servidor público, e também como um cidadão comprometido com o seu tempo e seu povo.


1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial por 1 (um) dia no Município de Araraquara, em decorrência do falecimento do Advogado, Servidor Público Aposentado, Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Senhor GILDO MERLOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").